



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAPOTI - IPSM

PORTARIA N.º 21/2022

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância n.º 01/2022 nomeada pela Portaria n.º 008/2022 e dá outras providências

A PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAPOTI no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a complexidade de documentos que fundamentam o processo; e

CONSIDERANDO a necessidade de diligências a serem efetuadas pela Comissão de Sindicância.

RESOLVE:

Artigo 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância n.º 01/2022, devidamente nomeada pela Portaria n.º 008 de 03 de junho de 2022.

Artigo 2º A prorrogação de prazo terá efeitos retroativos a data de 18 de novembro de 2022, ratificando os trabalhos e diligências praticadas pela comissão de sindicância.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti.
Sala da presidência, 22 de novembro de 2022.

-JOÃO PAULO DA SILVA-
Presidente do IPSM